PREFEITURA DE
ITABIRITO

ADITIVO Nº 165/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2014

CONTRATO Nº: 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 379/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 256/2013
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de transporte intermunicipal de pacientes, para atender o serviço de Controle e Avaliação da SEMSA.

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com sede na Av. Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia – Itabirito/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Salete Moreira Gomes, consoante o Decreto nº 11.017/2016 e a empresa **SOUZA E BRAGA TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.392.598/0001-65, estabelecida na Rua das Lobélia, nº. 100, bairro Gutierrez, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, **E-mail** souzaebraga@ig.com.br, **Tel:** (31) 3561-2867, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. **OTÁCIO JOÃO DE SOUZA**, portador do CPF nº.764.028.356-68, RG: M-5.479.190, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente **Termo Aditivo** nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA SUPRESSÃO

Nos termos do **art. 65, §2º, II** da Lei 8.666/93 e de comum acordo, o presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** dos itens 01, 02 (parcialmente) e 04[1] *abaixo* por meio do contrato firmado entre as partes em 02/01/2014.

SUPRESSÃO ITENS 01, 02 (parcial) e 04					
Item	**Un**	**Descrição**	**Qte**	**V.Un**	**V.Total**
01	Viagem	SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN PARA MARIANA/MG – quilometragem de, mais ou menos, 150 km cada viagem. O veículo deverá ter capacidade para atender até 15 (quinze) pacientes. Os serviços poderão ser solicitados de segunda à sábado, conforme cronograma e solicitação da Secretaria.	300	R$ 670,00	R$ 201.000,00
02	Viagem	SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN PARA BELO HORIZONTE/MG - quilometragem de, mais ou menos, 280 km cada viagem. O veículo deverá ter capacidade para atender até 15 (quinze) pacientes. Os serviços poderão ser solicitados de segunda à domingo, conforme cronograma e solicitação da Secretaria.	120	R$ 730,00	R$ 87.600,00
04	Viagem	SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CARRO PEQUENO PARA MARIANA/MG OU OURO PRETO/MG - quilometragem de, mais ou menos, 150 km cada viagem. O veículo deverá ter capacidade para atender 04 pacientes. Os serviços poderão ser solicitados de segunda à sábado, conforme cronograma e solicitação da Secretaria.	300	R$ 250,00	R$75.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 363.600,00**	

[1] Esta Supressão representa o percentual aproximado em *61,54% (Sessenta e um vírgula cinco quatro por cento)*

Avenida Queiroz Júnior nº. 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 – Caixa Postal 05
Tel.: (31) 3561-4086 – Fax: (31) 3561-4050

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO, VIGÊNCIA e VALOR

Nos termos do **art. 57, II** da Lei 8.666/93 prorrogam-se os itens do contrato pelo período compreendido entre **01/01/2017** a **31/12/2017**.

O valor total do contrato, após a supressão, é valor total de **R$ 581.900,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e novecentos reais).**

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de **20/12/2016**.

PRORROGAÇÃO ITENS 02 (parcial) e 03					
Item	**Un**	**Descrição**	**Qte**	**V.Un**	**V.Total**
02	Viagem	SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN PARA BELO HORIZONTE/MG - quilometragem de, mais ou menos, 280 km cada viagem. O veículo deverá ter capacidade para atender até 15 (quinze) pacientes. Os serviços poderão ser solicitados de segunda à domingo, conforme cronograma e solicitação da Secretaria.	30	R$ 730,00	R$ 21.900,00
03	Viagem	SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CARRO PEQUENO PARA BELO HORIZONTE/MG - quilometragem de mais ou menos, 280 km cada viagem. Os serviços poderão ser solicitados de segunda à sábado, conforme cronograma e solicitação da Secretaria. Para tal serviço, a contratada deverá disponibilizar, pelo menos, 08 veículos, podendo a quantidade chegar a 12 viagens diárias.	2000	R$ 280,00	R$560.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 581.900,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

02.009.001 – Fundo Municipal de Saúde e Sua Gestão
10.302.1053.2623– Outros Pgms MAC
3390390000 – Out.Serv.Terc-P.Juridica - Fonte 102

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itabirito, 20 de Dezembro de 2016.

Salete Moreira Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Otácio João de Souza
Souza e Braga Transporte Coletivo Ltda.
Contratada

Avenida Queiroz Júnior nº. 635 - Bairro Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450.000 – Caixa Postal 05
Tel.: (31) 3561-4086 – Fax: (31) 3561-4050